



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Ofício nº 1154/2012-GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
RECEBIDO EM 28/12/2012

Jeby/301

Toledo, 27 de dezembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Presidência da Câmara Municipal de Toledo
Nesta - PR

Assunto: Responde o Ofício nº 839/CM, que versa sobre o Requerimento nº 285/2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Em atenção ao contido no Ofício nº 839/CM, de 11 de dezembro de 2012, o qual requer informações sobre o controle de veículos de transporte, encaminhamos apenso a este expediente, o Ofício nº 120/2012-SADM, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, contemplando o solicitado por esse Legislativo.

Atenciosamente,


JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 120/2012-SADM

Toledo, 27 de dezembro de 2012.

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
Prefeito do Município de Toledo
Nesta – PR

Assunto: Informa controle de veículos de transporte.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao Ofício nº 839/CM, da Câmara do Município de Toledo, que versa sobre o Requerimento nº 285/2012, prestamos as seguintes informações:

1. A velocidade recomendada para os motoristas dos ônibus e micro-ônibus trafegarem nas rodovias é 90 km por hora, conforme prevê o Artigo 61, da Lei 9.503, do Código de Trânsito Brasileiro.
2. Os ônibus e micro-ônibus da Prefeitura possuem tacógrafo
3. O responsável pela fiscalização dos discos de tacógrafos e da sua leitura é o servidor Claudiomir J. Ferreira, Agente de Trânsito e controlador da frota do Município de Toledo.

Atenciosamente,

MOACIR NEODI VANZZO
Secretário da Administração

COREC 011/2013

